

=LEI Nº 1.208, DE 22 DE MARÇO DE 1.988=

"Dispõe sobre a Elevação de Cargos que especifica as novas referências de vencimentos e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - São elevadas as novas referências de vencimentos, os cargos abaixo descritos pertencentes ao quadro de Pessoal desta Municipalidade, conforme segue :-

<u>C A R G O S</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>REFERÊNCIA ELEVADA</u>
ORIENTADOR DA MERENDA ESCOLAR - Provimento em Comissão.	"04"	"06"
SUPERVISOR DO SERVIÇO SOCIAL - Provimento Efetivo	"08"	"10"

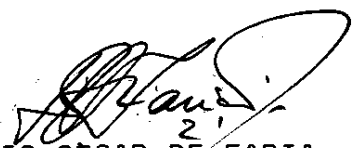
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário fôr.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE MARÇO DE 1.988.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração